



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Offício GAB. nº. 010/2026 – DZ

Várzea Paulista, 19 de março de 2026.

Ao Exmo. Senhor

ELISEU NOTÁRIO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista

Exmo. Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar ao crivo desse Egrégio Legislativo Municipal o incluso Projeto de Lei que “*Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para 2026 e a abertura de Crédito Especial ao orçamento de 2026 e dá outras providências*”, para devida instrução e apreciação pela Edilidade.

Certos de podermos contar com a costumeira colaboração, desde já agradecemos as providências necessárias ao trâmite da matéria.

Atenciosamente,

Rodolfo Wilson Rodrigues Braga

Prefeito de Várzea Paulista



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

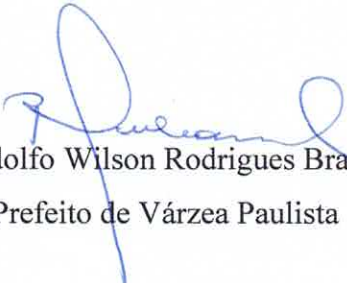
MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei que “*Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para 2026 e a abertura de Crédito Especial ao orçamento de 2026 e dá outras providências.*”.

Trata a presente propositura da inclusão ao orçamento programa de 2026, abertura de crédito especial, visando a inclusão dos recursos relacionados ao Programa Superação da Pobreza, Criança Feliz e FEAS Emergência e Calamidades no orçamento do corrente exercício de 2026.

Diante do exposto, conto com o unânime apoio dos ilustres Parlamentares para aprovação da matéria.

Várzea Paulista, 19 de março de 2026.



Rodolfo Wilson Rodrigues Braga
Prefeito de Várzea Paulista



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 2026

“Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para 2026 e a abertura de Crédito Especial ao orçamento de 2026 e dá outras providências.”.

Art. 1º Ficam incluídos e alterados os Anexos II e III, relativos às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029 Lei Municipal nº 2.802/2025 de 17 de dezembro de 2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.801/2025 de 17 de dezembro de 2025, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.800/2025, de 17 de dezembro de 2025, e nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R\$ 2.052.994,61 (Dois Milhões, Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos), para as seguintes dotações:

Ficha	(+) CRÉDITO ESPECIAL Unidade Orçamentária, Gestora e Categoria Econômica.	F.R.	Código de Aplicação	Valor R\$
	02 - PODER EXECUTIVO			
	...11 - U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
01 - GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
08 - Assistência Social			
245 - Serviços Socioassistenciais			
0081 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
2027 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS			
XXX3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05	500.0056	R\$ 25.700,04
	02 - PODER EXECUTIVO			
	...11 - U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
01- U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08 - Assistência Social			
245 - Serviços Socioassistenciais			
0081 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
 XXXX - SUPERAÇÃO DA POBREZA			
XXX3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02	500.0088	R\$ 17.163,46
	02 - PODER EXECUTIVO			
	...11 - U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
01- U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08 - Assistência Social			
245 - Serviços Socioassistenciais			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

0081 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
 XXXX - SUPERAÇÃO DA POBREZA			
XXX3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	02	500.0088	R\$ 1.000.000,00
	02 - PODER EXECUTIVO			
	...11 – U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
01– U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08 – Assistência Social			
245 – Serviços Socioassistenciais			
0081 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
 XXXX - SUPERAÇÃO DA POBREZA			
XXX3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	02	500.0088	R\$ 704.000,00
	02 - PODER EXECUTIVO			
	...11 – U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
01– U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08 – Assistência Social			
245 – Serviços Socioassistenciais			
0081 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
 XXXX - SUPERAÇÃO DA POBREZA			
XXX3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	02	500.0088	R\$ 103.500,00
	02 - PODER EXECUTIVO			
	...11 – U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
01– U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08 – Assistência Social			
245 – Serviços Socioassistenciais			
0082 – FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
 1033 - EMERGÊNCIAS E CALAMIDADES			
XXX3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	02	500.0086	R\$ 70.000,00
	02 - PODER EXECUTIVO			
	...11 – U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
01 - GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
08 – Assistência Social			
245 – Serviços Socioassistenciais			
0082 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
 1033 - EMERGÊNCIAS E CALAMIDADES			
XXX3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	05	500.0084	R\$ 30.000,00
	02 - PODER EXECUTIVO			
	...11 – U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
01 - GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
08 – Assistência Social			
245 – Serviços Socioassistenciais			
0082 - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
 1033 - EMERGÊNCIAS E CALAMIDADES			
XXX3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	02	500.0086	R\$ 102.631,11

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO

R\$ 2.052.994,61

✍



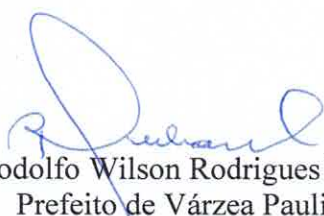
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Para cobertura dos Créditos abertos pelo artigo 2º E 3º, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** apurado no exercício, conforme disposto no inciso I, do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 2.052.994,61 (Dois Milhões, Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos), assim discriminados:

<i>Excesso de Arrecadação</i>	<i>Valor R\$</i>
1.000.00.00 – RECEITAS DE CORRENTES	
1.7.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CORRENTES	
1.7.1.6.50.01.... - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal	
1.7.1.6.50.01.05.00.00 - FNAS - CRIANÇA FELIZ	25.700,04
1.7.1.6.50.01.... - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal	
1.7.1.6.50.01.11.00.00 - MDS - PVAC - PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE	30.000,00
1.7.2.9.51.01.... - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social – Principal	
1.7.2.9.51.01.09.00.00 - FEAS - EMERGÊNCIAS E CALAMIDADES	172.631,11
1.7.2.9.51.01.... - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social – Principal	
1.7.2.9.51.01.11.00.00 - FEAS - SUPERACÃO	1.824.663,46
2.0.00.00 – RECEITA DE CAPITAL	
2.4.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
TOTAL DO EXCESSO	2.052.994,61

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.


Rodolfo Wilson Rodrigues Braga
Prefeito de Várzea Paulista



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro (de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1.) Créditos abertos por esta lei.

Despesas Criadas	Descrições	EXERCÍCIO		
		Cronograma do U.G.M.	Cronograma do U.G.M.	Cronograma do U.G.M.
		2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES		2.052.994,61	0,00	0,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.129.200,04	0,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	102.631,11	0,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	721.163,46	0,00	0,00
TOTAL		2.052.994,61	0,00	0,00

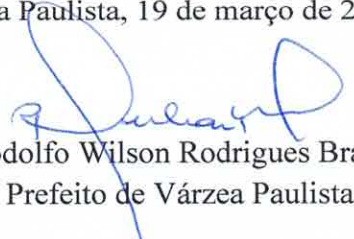
***Nota:** os créditos abertos por esta lei restringem-se ao exercício financeiro de 2026, e não atingem nem trazem impactos para orçamentos de exercícios futuros, não gerando despesas obrigatórias de caráter continuado.*

2.) DECLARAÇÃO:

DECLARO, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer será adequado com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Várzea Paulista, 19 de março de 2026.


Rodolfo Wilson Rodrigues Braga
Prefeito de Várzea Paulista